



PL. 300/13  
29

**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**  
*Estado do Paraná*

**EMENDA Nº 1 AO**  
**PROJETO DE LEI Nº 300/2013**  
**(ADITIVA)**

COMISSÃO DE JUSTIÇA  
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Emt 22.04.2014

COMISSÃO DE JUSTIÇA  
LEGISLAÇÃO

Emt

Emt

Acresça-se ao corpo do Projeto de Lei nº 300/2013 o seguinte artigo – numerado como 6º –, renumerando-se o restante:

“Art. 6º-A. O disposto nesta lei se estende e se aplica em todos os seus termos às crianças e aos adolescentes, no que couber.”

SALA DAS SESSÕES, 11 de abril de 2014.

LENIR DE ASSIS  
VEREADORA